

**ACORDO DE COLABORAÇÃO TRIPARTITE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, A UNIVERSIDADE NACIONAL DE GENERAL SAN MARTIN E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, doravante denominada "UNILA", com sede na Avenida Tancredo Neves, 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI BLoco 4, Espaço 4, Sala 3 - Foz do Iguaçu, Paraná - República Federativa do Brasil, representada neste ato por sua Reitora Dra. Diana ARAUJO PEREIRA, de um lado; a UNIVERSIDAD NACIONAL DE GENERAL SAN MARTÍN, doravante denominada "UNSAM", com endereço na Avenida 25 de Mayo N° 1405, no Distrito de San Martín, Província de Buenos Aires, representada neste ato por seu Reitor, Sr. Carlos GRECO, por outro lado; e a ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, Escritório na Argentina, doravante denominada "OEI", representada neste ato por seu Diretor Nacional, Sr. Luis SCASSO, com domicílio na Rua Paraguay, 1510, na Cidade Autônoma de Buenos Aires. Todas as partes, no exercício das funções que lhes são atribuídas, conjuntamente denominadas as "PARTES" e,

**CONSIDERANDO**

Que a UNILA é uma universidade pública federal brasileira, de vocação latino-americana, comprometida com uma sociedade democrática, multicultural e cívica e que baseia suas atividades no pluralismo de ideias, no respeito à diferença e à solidariedade, com o objetivo de formar acadêmicos, pesquisadores e profissionais para o desenvolvimento e a integração regional.

Que a missão da UNILA é contribuir para o fortalecimento da solidariedade e a construção de comunidades econômicas e sociais mais justas na América Latina e no Caribe, comprometendo-se com a busca de soluções democráticas para os problemas, por meio da geração, difusão e aplicação do conhecimento produzido pela educação e pela pesquisa.

Que a UNSAM é uma comunidade de estudo, formação, pesquisa, extensão e transferência, comprometida com a produção e circulação de conhecimento, que contribui para o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico em nível nacional, regional e internacional; mantém relações com agências e organizações que, como a OEI, promovem a pesquisa científica e a transferência de tecnologia.

Que o Estatuto da UNSAM estabelece que suas premissas fundamentais são expandir permanentemente as fronteiras do conhecimento e do aprendizado, promover a inovação e o pensamento crítico e proporcionar uma experiência de capacitação e transformação pessoal, institucional e coletiva, contribuindo substancialmente para o futuro do país.

Que a OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional, e que coloca à disposição dos Estados membros, em conformidade com os mandamentos estatutários que a regem, para atender às suas necessidades, sua infraestrutura e sua credenciada experiência internacional na gestão, operação e administração dos campos mencionados.

À luz das considerações acima, as PARTES concordam em celebrar este ACORDO DE COLABORAÇÃO TRIPARTITE, doravante denominado "ACORDO", sujeito às seguintes cláusulas::

#### **PRIMEIRA: PROPÓSITO E ATIVIDADES**

O presente ACORDO tem por objeto formalizar a vontade das PARTES de desenvolver as atividades do programa de capacitação "MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Capacitação de Alto Nível", doravante denominado "Programa", cujos detalhes constam do Anexo I e II, que faz parte do presente ACORDO.

#### **SEGUNDA: COMPROMISSOS DAS PARTES**

Em cumprimento à finalidade detalhada na CLÁUSULA PRIMEIRA, as PARTES se comprometem a realizar as seguintes atividades:

- A UNSAM, com a colaboração da UNILA, organizará e desenvolverá todas as atividades necessárias para realizar as SETE (7) reuniões de treinamento virtual e UMA (1) reunião de formato híbrido. -----

- A UNILA disponibilizará sua sede em Foz do Iguaçu para a realização das atividades relacionadas à semana de treinamento presencial, a ser realizada após o término das aulas virtuais do Programa. -----
- A UNILA selecionará CINCO (5) participantes para fazer parte do Programa. -----
- O OEI, por meio de seus escritórios na Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, selecionará um total de VINTE E CINCO (25) participantes para participar do Programa. -----
- As PARTES acordarão e definirão as plataformas virtuais para a execução do Programa.-----
- As PARTES organizarão e realizarão todas as ações necessárias para a implementação da semana de treinamento presencial em Foz do Iguaçu. -----
- As PARTES produzirão e assinarão o Certificado Digital de Conclusão para os participantes após a conclusão do curso.-----
- As PARTES envidarão seus melhores esforços para executar as ações e providências necessárias para garantir o desenvolvimento frutífero das atividades, bem como para envidar os melhores esforços institucionais para atingir o objetivo estabelecido.-----

### **TERCEIRA: VALIDADE E VIGÊNCIA**

Este ACORDO entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo mútuo por escrito entre as PARTES. Qualquer uma das PARTES poderá rescindir o presente ACORDO a qualquer momento, devendo notificar a outra PARTE por escrito com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, sem que isso gere qualquer direito a indenização em favor de qualquer uma das PARTES. -----

### **QUARTA: MODIFICAÇÕES DO ACORDO**

Qualquer modificação ou extensão deste ACORDO deverá ser feita de comum acordo e implementada por meio da assinatura de um adendo, que fará parte deste ACORDO e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. -----

### **QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual dos conteúdos da informação gerada no âmbito das atividades

desenvolvidas de acordo com o presente ACORDO pertencerá à OEI. A propriedade intelectual relacionada ao conteúdo e às informações já existentes e disponibilizadas por cada parte para contribuir para o fortalecimento das ações será de propriedade intelectual de cada uma delas. Para tanto, serão levadas em consideração as normas da República Argentina que regulam os direitos de propriedade intelectual. -----

#### **SEXTA: DIFUSÃO**

As PARTES concordam em dar a este ACORDO, individualmente ou em conjunto, a divulgação que julgarem adequada. Todas as ações de divulgação das ações conjuntas a serem realizadas por cada parte deverão ser previamente acordadas com a outra parte. Da mesma forma, as PARTES poderão divulgar em suas próprias páginas na Internet, em suas redes sociais ou em publicações impressas, rádio, televisão ou sites virtuais de terceiros, as informações relacionadas à assinatura deste instrumento, ao desenvolvimento, às realizações e ao progresso do programa financiado por este acordo. Fica entendido e aceito pelas PARTES, que em qualquer difusão ou divulgação do programa constará a participação de todas as instituições que contribuem para o financiamento e execução do programa com tratamento de imagem e visibilidade semelhantes e de acordo com a reprodução gráfica de cada marca, logotipo e nome oficial das instituições participantes. -

#### **SÉTIMA: TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este ACORDO estará sujeito aos regulamentos locais em vigor sobre proteção de dados pessoais, Lei nº 25.326 e Decreto 1558/2001. Por sua vez, aplicar-se-á o disposto na regulamentação europeia sobre proteção de dados e, em particular, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, sendo que os dados pessoais fornecidos pelas partes e os decorrentes da execução do presente ACORDO serão processados por cada uma delas, como responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de gerenciar o programa em questão. Esses dados também podem ser processados pela Secretaria Geral do OEI, com sede em Madri (Espanha), na C/Bravo Murillo 38 (CP 28015), com a finalidade de executar o Programa e cumprir as disposições dos regulamentos acima mencionados. Esse processamento é realizado por meio dos dados do ACORDO carregados na plataforma de gerenciamento de projetos do OEI e no sistema Enterprise Resource Planning (ERP) do OEI, cujos servidores estão hospedados no território da União Europeia e aos quais somente as pessoas autorizadas pela Secretaria

Geral terão acesso. Esse processamento será realizado exclusivamente para a execução do ACORDO e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Tais dados não serão comunicados a terceiros, exceto por obrigação legal. Por sua vez, como as partes estabelecem conjuntamente as finalidades e os meios do tratamento, ambas serão consideradas co-responsáveis pelo tratamento, devendo cumprir com as obrigações que lhes são atribuídas pelo artigo 26 do RGPD, relação estabelecida no Anexo III do Acordo entre Responsáveis Conjuntos pelo Tratamento de Dados, que faz parte do presente documento. Da mesma forma, você pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao processamento por meio dos endereços de e-mail indicados abaixo. Para o OEI: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int); para a UNILA: [corregedoria.geral@unila.edu.br](mailto:corregedoria.geral@unila.edu.br); e para a UNSAM: [comunicacion.institucional@unsam.edu.ar](mailto:comunicacion.institucional@unsam.edu.ar). Em qualquer situação, os titulares dos dados têm o direito de apresentar uma reclamação à Direção Nacional de Proteção de Dados Pessoais da Argentina e à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).-----

#### **OCTAVA: NÃO EXCLUSIVIDADE**

As PARTES concordam e aceitam que a celebração deste ACORDO não lhes confere qualquer direito de exclusividade, seja em relação ao objeto deste instrumento ou em relação a qualquer atividade decorrente da execução ou cumprimento deste instrumento.

#### **NONA: LOGOS**

As PARTES utilizarão seus logotipos para os fins especificados e detalhados neste ACORDO; para fins diferentes dos previstos neste documento, deverá ser solicitada autorização por escrito de cada uma delas. Da mesma forma, em qualquer publicação e/ou divulgação feita em relação ao objeto deste instrumento, deverá ser feita referência às PARTES e seus logotipos deverão ser incluídos.-----

#### **DÉCIMA: AUTONOMIA DAS PARTES**

A relação das PARTES nos termos deste ACORDO deverá ser exercido de forma autônoma. Nenhuma delas estará autorizada a assumir ou criar obrigações em nome da outra. Cada uma das PARTES será individualmente responsável pelos deveres de colaboração aqui assumidos.-----

#### **DÉCIMA PRIMEIRA: REFERENTES**

Para fins da correta execução deste ACORDO, com relação às ações a serem realizadas, as PARTES designam a Dra. Diana Araujo Pereira para a UNILA, o Dr. Carlos Greco para a UNSAM, o Sr. Luis Scasso para a OEI e/ou quem quer que seja por elas designado. Em caso de substituição, esta deverá ser comunicada de forma confiável.-----

#### **DÉCIMA SEGUNDA: COMISSÃO MISTA**

Será constituída uma Comissão Mista, composta por um representante de cada uma das PARTES, que terá por finalidade propor, coordenar e acompanhar as ações a serem desenvolvidas no âmbito deste ACORDO, bem como definir a seleção dos especialistas, seu acompanhamento e avaliação. A Comissão estabelecerá os mecanismos para seu funcionamento adequado. Da mesma forma, poderá participar de suas reuniões o pessoal técnico que as PARTES considerem conveniente. -----

#### **DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO**

O presente ACORDO não poderá ser cedido por nenhuma das PARTES.-----

#### **DÉCIMA QUARTA: NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação a ser feita pelas PARTES nos termos deste ACORDO deverá ser feita por escrito para os endereços fornecidos pelas PARTES no cabeçalho.-----

#### **DÉCIMA QUINTA: CONTROVERSAS**

Qualquer controvérsia decorrente da execução e/ou interpretação deste instrumento, que não possa ser resolvida por acordo entre as PARTES, deverá, a pedido de qualquer uma das PARTES, ser submetida a um Comitê de Arbitragem. A arbitragem será regida pelas regras de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) em vigor. Cada parte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nomear um árbitro às suas próprias custas e um terceiro árbitro será nomeado de comum acordo pelas PARTES, cujo custo será suportado igualmente pelas PARTES. Entre elas, será escolhido um árbitro, que presidirá o Comitê. A decisão do Comitê de Arbitragem será final e irrecorrível e as PARTES serão obrigadas a cumpri-la. Para todos os fins legais, os endereços indicados no cabeçalho do presente documento serão considerados como sendo os endereços das partes. -----

Como prova de conformidade, após a leitura e ratificação pelas PARTES, UMA (1) cópia de igual teor e para um único efeito é assinada digitalmente nos dias, mês e ano da última assinatura digital imposta.-----

OEI

UNILA

---

Lic. Luis SCASSO

---

Dra. Diana ARAUJO PEREIRA

UNSAM

---

Cdor. Carlos GRECO

## **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

**Programa de formação:**

**“MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”**

**Oficina Nacional da OEI na Argentina**

- **FICHA DO PROJETO**

○ <b>DADOS DE PRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	Programa de formação: “MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”
<b>Tipo de Projeto</b>	Menor escala
<b>Coordenador do programa na oficina implementadora/executora :</b>	Sandra Rodríguez (sandra.rodriguez@oei.int)
<b>Responsável do seguimento na oficina captadora:</b>	Diego Filmus (diego.filmus@oei.int)
<b>País / Área geográfica:</b>	Argentina
<b>Relações do projeto:</b>	<p><b>ODS. 04 - Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● ODS.04.3b Educação Superior e Universitária</li> <li>● ODS.04.7 DDHH. igualdad de género, cultura paz e diversidade cultural</li> </ul> <p><b>ODS. 17 - Alianças para alcançar os objetivos ODS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● ODS.17 Alianças público-privadas, expansão de investimentos, perdão de dévidas.</li> </ul>
<b>Área de atuação:</b>	EDUCAÇÃO SUPERIOR E CIÊNCIA
<b>Financiador principal:</b>	OEI Argentina
<b>Contraparte ou Parceiro Local:</b>	Universidad Nacional de San Martín (UNSAM) / Universidade Federal da Integração Latinoamericana (UNILA)

○ <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Data prevista de inicio:</b>	Na abertura da inscrição
<b>Data prevista de finalização:</b>	30-09-2024.
<b>Período total de execução:</b>	6 meses

## DESCRIBÇÃO RESUMIDA DO PROJETO

O Programa “Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível” é uma iniciativa organizada entre: a Universidade Federal de Integração Latinoamericana (UNILA), a Organização de Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), e a Universidad Nacional de San Martín (UNSAM), orientada principalmente a jóvenes líderes do MERCOSUL. O objetivo é levar adiante SIETE (7) aulas em formato virtual e UMA (1) aula em formato híbrido. Além disso, UMA (1) reunião presencial de uma semana em Foz de Iguazú (sede da UNILA) para concluir a formação.

Neste sentido, será destinado principalmente -mas não exclusivamente- a jovens que exerçam funções no Poder Executivo ou Legislativo de cada um dos estados membros do MERCOSUL, em áreas vinculadas às relações internacionais. Da mesma forma, poderão se inscrever estudantes e profissionais com interesse no assunto, que possam comprovar com segurança sua experiência para cursar o presente.

As aulas do programa de formação são realizadas de maneira virtual, em uma plataforma que as partes em conjunto acordaram, e uma delas em formato híbrido, finalizando o mesmo com uma semana de trabalho presencial em Foz de Iguazú. As aulas abordaram a análise de diferentes temáticas centrais relativas ao bloco com a intenção de formar os jovens líderes em uma visão complexa, ampla e integracionista. Nessa linha, serão apresentados temas que incluíam aspectos econômicos, culturais, sociais, políticos e internos do MERCOSUL.

Cada um dos encontros incluirá conteúdos que permitam aos estudantes desenvolver, com conhecimentos próprios, soluções potenciais ou linhas de ação para os diferentes problemas reais que afetam o MERCOSUR.

- **IDENTIFICAÇÃO**

- **ORIGEM DA INICIATIVA, ANÁLISE DOS ENVOLVIDOS E PROBLEMAS**

O Programa será destinado a 30 jovens com menos de 40 anos que desenvolvam funções no Poder Executivo ou Legislativo de cada um dos Estados membros do MERCOSUL: Argentina, Brasil, Paraguay, Uruguay, y Bolivia (que está em processo de adhesión), em áreas vinculadas às relações internacionais.

O mesmo se desenvolverá da seguinte maneira:

- Aulas e seminários através da plataforma virtual a definir: encontros a cada 14 dias, de 3 horas. As aulas serão ministradas tanto por professores da UNILA como da UNSAM, e terão uma duração estimada de 2 horas. Logo após um intervalo, se continuará com um seminário de máximo 1 hora por um convidado especial (personalidade política e/ou de acadêmica com relevante experiência na temática).
- Seminário presencial de jornada intensiva de 40 horas semanais na UNILA, em Foz do Iguaçu, Brasil. Serão 8 horas de aulas e 32 horas de atividades e trabalhos de campo.

- **FORMULAÇÃO**

- **OBJETIVO GERAL**

Lançar o programa “MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível” para formar jóvenes líderes como tomadores de decisão com ferramentas para produzir um impacto real na melhora da qualidade e condições de vida de todos os habitantes das nações que compõem o MERCOSUL, através da integração sociocultural dos países.

### ○ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**OE1:** Capacitar 30 jovens para exercerem funções no Poder Executivo ou Legislativo dentro dos Estados membros do MERCOSUL.

### ○ RESULTADOS NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O OBJETIVO ESPECÍFICO

**OE1.R1:** 7 aulas virtuales e uma 1 aula híbrida desenvolvidas.

**OE1.R2:** 1 semana de trabalho presencial em Foz de Iguaçu desenvolvida.

### ○ DETALHES DAS ATIVIDADES DE CADA RESULTADO

**OE1.R1. A1:** Desenvolva 7 encontros de treinamento virtual e 1 encontro em formato híbrido.

**OE1.R1. A2:** Organizar e realizar a semana de treinamento presencial em Foz do Iguaçu.

### ○ FATORES EXTERNOS / PREMISSAS DO PROJETO

Para realizar o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA, é necessário que todos os escritórios nacionais da OEI, dos países que participam do mesmo, se envolvam e recomendem possíveis candidatos para participar dos cursos.

Por outro lado, as mudanças políticas e econômicas regionais podem influenciar as capacidades e recursos necessários para levar adiante com sucesso a semana de formação presencial. A OEI deverá estar atenta à situação regional, e avaliar, em conjunto com a contraparte, o momento adequado para realizar o encontro.

### ○ INDICADORES

OE1. 04.Cursos/oficinas de capacitação realizados / 01. Alunos Atendidos

○ BENEFICIARIOS
30 beneficiários diretos.
6000 beneficiários indiretos.

● **MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DE FORMULAÇÃO DE PROJETO**

	RESUMO DESCRITIVO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	FONTES DE VERIFICAÇÃO
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Lançar o programa “MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível” para formar jovens líderes como tomadores de decisão com ferramentas para produzir um impacto real na melhoria da qualidade e condições de vida de todos os habitantes das nações que compõem o MERCOSUL, através da abordagem sociocultural e integração dos povos.	Não se aplica	Não se aplica
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>OE1:</b> Capacitar 30 jóvenes para exercer funções no Poder Executivo ou Legislativo dentro dos Estados membros do MERCOSUL	04.Cursos/oficinas formação realizadas 01.Alunos Atendidos	de Programa acadêmico Lista de alunos aceitos
<b>RESULTADOS</b>	<b>OE1.R1:</b> 7 aulas virtuais e 1 aula híbrida desenvolvida.	04.Cursos/oficinas formação realizadas 01.Alunos Atendidos	de Gravações das aulas virtuais
	<b>OE1.R2:</b> 1 semana de trabalho presencial em Foz do Iguaçu desenvolvida	04.Cursos/oficinas formação realizadas 01.Alunos Atendidos	de Agenda da reunião presencial. Itinerários estudiantis
<b>ATIVIDADES</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>COSTES</b>
	<b>OE1.R1. A1:</b> Desenvolver 7 encontros de formação virtual e 1 encontro em formato híbrido	7 Aulas virtuais e 1 aula em formato híbrido.	-
	<b>OE1.R1. A2:</b> Organizar e realizar a semana de formação presencial em Foz de Iguaçu	1 Seminário presencial	-

● **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Atividades	MESES					
	1	2	3	4	5	6
<b>OE1.R1. A1:</b> Desenvolver 7 encontros de formação virtual e 1 encontro em formato híbrido	X	X	X	X	X	X
<b>OE1.R1. A2:</b> Organizar e realizar a semana de formação presencial em Foz do Iguaçu				X	X	

**ANEXO II – Programa “Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”**

**MERCOSUR**  
**INTEGRACIÓN Y DESARROLLO**  
**PROGRAMA DE FORMACIÓN**  
**DE ALTO NIVEL**

## **PRESENTAÇÃO**

É apresentado o Programa “Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível” para jovens líderes do MERCOSUL, iniciativa organizada entre a Universidade Federal de Integração Latinoamericana (UNILA), a Organização de Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), e a Universidade Nacional de San Martín (UNSAM).

O Programa será direcionado principalmente, mas não exclusivamente, a jovens que exerçam funções no Poder Executivo ou Legislativo de cada um dos cinco Estados membros do MERCOSUL, em áreas vinculadas às relações internacionais. Da mesma forma, poderão se inscrever estudantes e profissionais com interesse no assunto, que possam comprovar com segurança sua expertise para cursar o presente.

Você deve ter até 40 anos de idade no momento de fazer o programa.

As inscrições serão encerradas no dia 22 de março de 2024. A mesma será levada adiante pelas autoridades do escritório da OEI de cada país, centralizando o programa na oficina da Argentina.

## **OBJETIVOS**

O Programa “Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível” para jovens líderes do MERCOSUL pretende constituir uma ferramenta vital na formação das novas gerações de países membros, dotando-as de competências e conhecimentos úteis e implementáveis na prática. O objetivo do Programa, é capacitar os tomadores de decisão com ferramentas para produzir um impacto real na melhoria da qualidade e condições de vida de todos os habitantes das nações que compõem o MERCOSUL, mediante a integração sociocultural dos países.

Será finalidade deste Programa, não só a consolidação acadêmica, o desenvolvimento político do MERCOSUL e o compartilhamento de experiências entre os participantes, mas também a criação de vínculos intra e inter blocos para o fortalecimento real de todos los componentes que fazem do MERCOSUL um dos blocos multilaterais mais relevantes a nível mundial.

## **EIXOS ESTRATÉGICOS**

O Programa será desenvolvido através de diferentes temas centrais relativos ao bloco com o intuito de formar jovens lideranças em uma visão complexa, ampla e integracionista. Nesta linha, serão apresentados temas que incluem aspectos econômicos, culturais, sociais, políticos e internos do MERCOSUL.

Cada um dos encontros deverá incluir conteúdos que permitam aos alunos desenvolver, com sua própria experiência, soluções potenciais ou linhas de ação para os diferentes problemas reais que afetam ao MERCOSUL.

Alguns dos eixos propostos incluirão:

- Objetivos cumpridos e aspectos a otimizar.
- Principais avanços intrablocos nos aspectos econômicos, culturais, políticos e de cooperação.
- Redução de assimetrias.
- Infraestrutura e conectividade.
- Integração regional: aprofundamento e oportunidades.
- Bens públicos naturais, mudanças climáticas e transição energética: governança comum e assistência.
- Negociações internacionais: interesses e otimização dos possíveis acordos comerciais do bloco.

## **SOBRE O CURSO**

As aulas de duas horas (virtuais e síncronas) serão realizadas às terças-feiras, a cada 14 dias, das 18:00hs às 20:00 hs (horário de Argentina).

Os seminários (virtuais e síncronos) terão início após as aulas , das 20:00hs às 21:00hs. (horário da Argentina).

As aulas presenciais serão distribuídas em 8 horas além de 32 horas de atividades presenciais durante a última semana do Programa no campus da UNILA, em Foz de Iguaçu, Brasil.

## **SOBRE A CERTIFICAÇÃO:**

O certificado de aprovação será emitido pelas três instituições.

Além disso, o programa atinge o nível do Curso de Extensão na UNILA e na UNSAM.

## **PROGRAMA ACADÊMICO**

## Conferência Inaugural

Por que um programa de formação de alto nível para jovens líderes sobre integração do Mercosul?

Dra. Cristiane Sander da UNILA e o Mariano Jabonero, Secretário Geral da OEI.

### **Aula 1. Mercosul Século XXI: História, evolução, situação atual e considerações ao futuro. Estrutura e tomada de decisões.**

Terça-feira, 2 de abril de 2024.

Se realizará um estudo integral sobre o Mercado Común do Sul (MERCOSUL). Os alunos exploraram os antecedentes e a formação do bloco econômico, analisaram os desafios e os logros do MERCOSUL no contexto contemporâneo e refletiram sobre sua relevância e perspectivas no século XXI. Além disso, se discutirão temas como a integração econômica, política e social entre os países membros, o comércio internacional, os acordos comerciais, a estrutura interna do bloco na sua tomada de decisões e as possíveis estratégias para enfrentar os retos regionais e globais no futuro.

**Docentes:** Dr. Fabio Borges, Professor da UNILA, e o Dr. Julián Kan, Professor da UNSAM.

**Seminário:** Celso Amorim. Ex Ministro das Relações Exteriores do Brasil, atual Chefe da Assessoria Especial da Presidência da República Federativa do Brasil.

### **Aula 2. Política externa dos países membros: coincidências e assimetrias.**

Quarta-feira 4 de abril de 2024

Nesta oportunidade se abordarão os principais eixos estratégicos em termos de política externa de cada um dos países membros do bloco. Os especialistas apresentarão as estratégias internacionalistas dos Estados, o seu impacto na região e as similitudes e discrepâncias interestatais. A partir dessa abordagem, serão analisadas tanto as diferentes potencialidades do bloco na hora de acordar assimetrias entre seus membros como as novas alternativas para a implementação de medidas reais neste sentido.

**Docentes:** Dr. Lucas Mesquita, Professor da UNILA, e o Alejandro Frenkel, Professor da UNSAM.

**Seminário:** Rubén Ramírez Lezcano, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

### **Aula 3. Desafíos como Bloco Económico. Alcances e limitações da Tarifa Externa Comum: Rumo a uma moeda comum?**

Terça-feira 16 de abril de 2024

Este encontro terá como foco a análise dos desafios que o MERCOSUL enfrenta em seu papel como bloco econômico. Os alunos examinarão os benefícios e desafios da Tarifa Externa Comum e seu impacto no comércio exterior da região. Além disso, será abordada a possibilidade de criação de uma moeda comum para os países membros, onde os participantes, orientados por especialistas na área, terão a possibilidade de debater tanto as vantagens e desvantagens de esta proposta, como a factibilidade de implementação.

**Docentes:** Dra. Virginia Laura Fernández, Professora da UNILA, e o Ramiro Bertoni, Professor da UNSAM.

**Seminário:** Santiago Cafiero, ex-ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da República Argentina.

### **Aula 4. Infraestrutura e desenvolvimento.**

Terça-feira 30 de abril de 2024

Será abordado o papel crucial que a infra-estrutura desempenha no desenvolvimento econômico e na integração regional entre os países membros do MERCOSUL. Os alunos examinarão como o planejamento e a construção de diversos projetos de infraestrutura, contribuem para o crescimento econômico, a competitividade e a conectividade dentro do bloco. Da mesma forma, será discutido o papel da cooperação e do financiamento internacional na execução destes projetos, bem como experiências comparadas.

**Docentes:** Dra. Karen Honório, Professora da UNILA, e o Dr. Alejandro Rascovan, Profesor de UNSAM.

**Seminário:** Christian Asinelli, Vice Presidente Corporativo de Programação Estratégica da CAF – Banco de Desenvolvimento de América Latina e do Caribe, e Enrique García, ex Presidente da CAF.

## **Aula 5. Integração cidadã, dos povos e culturas.**

Terça-feira 14 de maio de 2024

Analisar os desafios da integração dos povos e culturas na arquitetura institucional do MERCOSUL, ou regionalismo participativo. Analisar as demandas apresentadas nas cúpulas sociais (2006-1015) e o papel da unidade de participação social do PARLASUL. Integração cultural para a inclusão da diversidade cultural e multiétnica, a criação, promoção e financiamento de experiências culturais comunitárias, locais, regionais e itinerantes.

**Docentes:** Dr. Pablo Félix, Professor da UNILA, e a Dra. Mariela Cuadro, Professora da UNSAM.

**Seminário:** Pablo da Silveira, Ministro da Educação e Cultura da República Oriental do Uruguay.

## **Aula 6. Governança comum dos bens públicos naturais estratégicos.**

Terça-feira 28 de maio de 2024

Esta unidade tem como objetivo analisar como os países membros do MERCOSUL cooperam e tomam decisões conjuntas em relação à gestão e utilização dos seus bens públicos naturais estratégicos, fundamentais para o desenvolvimento económico e a segurança regional. Os alunos exploraram os desafios e oportunidades que surgem da governança comum dos recursos naturais, bem como os acordos e mecanismos de cooperação estabelecidos para garantir o uso adequado e sustentável, como é o caso do Acordo sobre o Aquífero Guaraní assinado pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Por fim, serão abordadas questões relacionadas à proteção ambiental, ao comércio justo e à equidade no acesso e distribuição dos benefícios derivados de estes recursos compartilhados no bloco.

**Docentes:** Dra. Luciana Ribeiro, professora da UNILA e o Dr. Marcelo Saguier, Professor da UNSAM.

**Seminário:** José Octavio Bordón, ex-presidente do Conselho Argentino para as Relações Internacionais.

## **Aula 7. Mercosul - União Europeia: Desafios e oportunidades.**

Terça-feira 11 de junho de 2024

Este encontro terá como foco a análise da relação entre o MERCOSUL e a União Europeia (UE). Os alunos irão explorar os desafios e obstáculos enfrentados pela cooperação entre estes dois blocos comerciais, bem como as oportunidades e vantagens potenciais para ambas regiões em termos de comércio, investimento e cooperação política. Será discutido o estado atual das negociações do Acordo de Parceria Estratégica com a União Europeia e serão examinadas as implicações econômicas, sociais e políticas de um maior acercamiento entre Mercosul e a UE.

**Docentes:** Dra. Suellen Mayara Péres de Oliveira, Professora da UNILA e a Dra. Luciana Gil, Professora da UNSAM.

**Seminário: Alejandro Werner, Diretor do Georgetown Americas Institute.**

**Aula 8. Integração fronteiriça e comunidades locais: problemáticas e potencialidades\* (módulo presencial, dictado de maneira híbrida)**

Terça-feira 25 de junho de 2024

Esta apresentação centra-se na análise da situação das comunidades locais residentes em zonas fronteiriças, analisando tanto os desafios e problemas que enfrentam como as oportunidades de desenvolvimento que podem ser geradas a partir de uma integração mais consolidada. Serão estudadas as normativas vigentes do MERCOSUL sobre integração fronteiriça, que estabelecem direitos e benefícios para las comunidades locais, bem como os compromissos políticos assumidos pelos Estados Partes, que visam melhorar a qualidade de vida das comunidades e promover o crescimento equitativo e sustentável na região fronteiriça.

**Docentes:** Dr. Gustavo Vieira, Professor da UNILA (presencial), e a Dra. Ximena Simpson, Professora da UNSAM (virtual).

**Painel de Fechamento:** Reitora da UNILA, Reitor da UNSAM, Secretário Geral da OEI, Representante da CAF, Representante do BID-INTAL e Representante da UE.

**Avaliação final:** desenvolvimento de um projeto de cooperação (em grupos com pelo menos representantes de 2 países)

**Feche:** Festival Cultural na UNILA

Invitados especiais desenvolverão aulas magistrais.

**DOCENTES**

O corpo docente será composto por personalidades de renome que abrangem todas as áreas que o programa irá incluir.

Assim, diferentes especialistas acadêmicos, professores da UNILA, figuras públicas, representantes da política local, autoridades governamentais e diferentes personalidades das forças vivas dos Estados membros, ficarão encarregados de ditar cada um dos encontros.

Os professores do ILAESP-UNILA trabalharam sempre com um colaborador externo que seja referência na temática.

### **PROPÓSITOS FINAIS**

- Criar uma comunidade de jovens tomadores de decisão reflexiva e impregnada de conhecimentos teóricos e reais dos principais problemas e oportunidades que atravessa o MERCOSUR.
- Propor ações concretas e viáveis sobre a melhor linha de ação a ser adotada pelo bloco diante os desafios atuais.
- Fortalecer os vínculos entre os jovens líderes dos países membros que facilitem a comunicação intrabloco e agilizem os aspectos burocráticos.
- Gerar conhecimento técnico que resulte em soluções práticas, viáveis e reais para as principais travas sofridas pelo bloco.

### **MODALIDADE HÍBRIDA**

1. Aulas e seminários pelo Zoom. Encontros cada 14 días, de 3 horas. As aulas serão desenvolvidas pelos professores tanto da UNILA quanto da UNSAM a cargo dos eixos formativos estipulados durante 2 horas. Após um intervalo, continuamos com um Seminário de máximo 1 hora a cargo de um convidado especial, personalidade política ou acadêmico com experiência relevante no tema.
2. Seminário presencial de uma semana intensiva de 40 horas na UNILA, em Foz do Iguaçu, Brasil. O mesmo contará com convidados especiais e trabalho de campo.

### **DESTINATÁRIOS**

- a) Serão selecionados 5 jovens líderes por país membro e 5 jovens da UNILA. No total serão 30 jovens.
- b) Critérios a serem considerados na seleção dos jovens: igualdade de gênero, representatividade federal, graduados ou estudantes avançados em: Relações Internacionais; Ciência Política; Sociologia; Administração Pública; Políticas Públicas; e Serviço Social; com idade máxima de 40 anos ao momento de cursar o programa.

### **TENTATIVA DE CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento da convocatória	A DEFINIR
Período de inscrição e seleção	Até o dia 22 de março
Aulas virtuais	2 de abril até 11 de junho
Aulas presenciais e fechamento	24 até 28 de junho

### **ANEXO III - ACORDO ENTRE CORRESPONSÁVEIS DO TRATAMENTO**

O presente acordo se anexa ao Convênio entre **A ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBEROAMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI), A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA (UNILA) E A UNIVERSIDADE NACIONAL DE GENERAL SAN MARTÍN (UNSAM)**, em diante **AS PARTES**, com o objetivo de colaborar no estabelecimento das condições de colaboração para a realização do “Programa de formação: MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”.

O presente Acordo de co-responsabilidade no tratamento de dados pessoais fica sujeito ao disposto na Lei Argentina de Proteção de Dados Pessoais N.º 25.326, o Decreto 1558/2001, o art. 26 do Regulamento Europeu de Proteção de Dados (RGPD) e 29 da Lei Orgânica de Proteção de Dados Pessoais e Garantia de Direitos Digitais (LOPD-GDD).

Portanto, as partes declaram-se co-responsáveis pelo tratamento e suas relações, no que diz respeito ao referido tratamento de dados pessoais, serão regidas de acordo com as seguintes cláusulas:

- As partes são responsáveis pelo cumprimento da Lei Argentina de Proteção de Dados Pessoais N.º 25.326, Decreto 1558/2001, do RGPD e da LOPD-GDD e se comprometem a colaborar com as outras partes para demonstrar o cumprimento da normativa de proteção de dados.
- Em caso de descumprimento das disposições estabelecidas na normativa de proteção de dados ou nas cláusulas contidas neste acordo, a parte infratora responderá ante a Dirección Nacional de Protección de Datos Personais Argentina, e perante a outra parte com relação a prejuízos que possam ocasionar dicho incumprimento.
- Os dados pessoais objeto do presente acordo são:
  - **Identificativos**: nome, sobrenome, RG, e-mail, telefone e nacionalidade.
  - **Acadêmicos**: nível de estudos e formações recebidas.
  - **Profissionais**: cargo e atividades exercidas em sua profissão.

- As categorias de interessados, titulares dos dados pessoais objetos do presente acordo são: pessoas selecionadas para participar no “Programa de formação: MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nivel”.
- Os dados pessoais objeto do presente acordo estarão alojados nos sistemas de informações **DAS PARTES**.
- Os sistemas de informação que a OEI utilizará para o armazenamento e/ou tratamento de dados serão: Microsoft Windows, Microsoft Onedrive para alojar dados e Microsoft Outlook para e-mails.

Os sistemas de informação que a UNSAM utilizará para o armazenamento e/ou tratamento de dados serão: Microsoft Windows, Microsoft Onedrive e/ou Google Drive para alojar dados e Gmail institucional para e-mails.

Os sistemas de informação que a UNILA utilizará para o armazenamento e/ou tratamento de dados serão: Linux, Libreoffice, email zimbra, portal inscreva e o sistema sigaa.

Os meios físicos que as partes utilizarão serão: Notebook, impressoras, cadernos em formato de papel.

As aplicações web que as partes utilizarão serão acordadas pelas partes posteriormente.

- O tratamento dos dados pessoais será realizado pelas PARTES exclusivamente para a execução do “Programa de formação: MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nivel” e os dados se conservarão o tempo legalmente previsto para fins de arquivo e auditoria. Tais dados não se comunicarão a terceiros, salvo por obrigação legal.

#### Descrição da convocatória dos participantes e execução do Programa:

A OEI e a UNILA determinarão em conjunto os requerimentos que deverão cumprir os perfis dos participantes, logo cada parte remeterá os convites através de seu e-mail.

Uma vez confirmados os participantes, uma lista com os e-mails, nomes e sobrenomes de todos os participantes será enviada à Coordenação Acadêmica do Programa,

formada pela UNSAM e a UNILA, para que possam fazer parte do desenvolvimento do Programa.

A OEI, UNSAM y UNILA decidirão em conjunto qual será a plataforma virtual de videoconferência para a realização do Programa.

Descrição da distribuição dos Certificados de Assistência digital:

As partes em conjunto definirão o desenho dos Certificados de Assistência Digital para os participantes que tenham finalizado o Programa.

A Coordenação Acadêmica do Programa elaborará e emitirá os certificados.

Uma vez elaborados a UNSAM, a UNILA e a OEI trocarão os Certificados via e-mail com a finalidade de inscrevê-los de maneira digital, feita a subscrição a Coordenação Acadêmica emitirá os Certificados aos participantes via e-mail.

- **AS PARTES** como co-responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais objeto do presente acordo se comprometem a garantir a formação necessária em matéria de proteção de dados pessoais das pessoas autorizadas para tratar dados pessoais, assim como a confidencialidade dessas pessoas quanto aos dados pessoais a que possam ter acesso.
- **AS PARTES** como co-responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais objeto do presente acordo, se comprometem a garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes de sistemas e serviços de tratamento.
- **AS PARTES** se comprometem a comunicar às outras partes qualquer brecha de segurança que possa afetar aos dados pessoais objeto do presente acordo, informando da natureza da brecha de segurança, categoria e número aproximado de afetados e de registros afetados, assim como as consequências da brecha de segurança e as medidas adotadas ou propostas para dar solução ou para mitigar os possíveis efeitos negativos.

- **AS PARTES** se comprometem a solicitar a autorização da outra parte no caso de contratar um terceiro como encarregado do tratamento dos dados objeto do presente acordo.
- **AS PARTES** são responsáveis pela recopilação dos dados pessoais e de qualquer comunicação com os titulares dos dados pessoais.
- **AS PARTES** como responsáveis pela recopilação dos dados pessoais, se comprometem a garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos no art. 5 do RGPD e no Título II da LOPD-GDD, principalmente no que se refere à licitude do tratamento dos dados, conforme o art. 6 do RGPD.
- Corresponde **ÀS PARTES** facilitar aos titulares dos dados pessoais o direito de informação previsto no art. 13 do RGPD e no art. 11 da LOPD-GDD no momento da recolha de dados pessoais.
- É responsabilidade **DAS PARTES** devolver aos pedidos de exercício dos direitos de proteção de dados: acesso, rectificação, eliminação, oposição, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e a não ser objeto de decisões individualizadas automatizadas (incluída a elaboração de perfis). Se necessários, **AS PARTES** apoiarão à outra parte a dar resposta, em tempo útil, a estas solicitações de exercício de direitos.
- Terminada a corresponsabilidade no tratamento dos dados pessoais, **AS PARTES** comprometem-se a destruir os dados pessoais objeto de tratamento, para que ambas as partes possam conservar os dados tratados, devidamente bloqueados, enquanto possam derivar de responsabilidades pelo tratamento de dados.
- Terminados os prazos de conservação dos dados pessoais, **AS PARTES** comprometem-se a eliminar de forma segura dos seus sistemas de informação os dados pessoais objeto do presente acordo.

O presente acordo terá duração até a data pautada pela determinação do ATA ao qual está anexado, e é expressamente aceito pelas partes signatárias da mesma.

OEI

UNILA

---

Lic. Luis SCASSO

---

Dra. Diana ARAUJO PEREIRA

UNSAM

---

Cdor. Carlos GRECO



---

*Emitido em 22/04/2024*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2024 - DICONI (10.01.05.26.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/04/2024 13:38 )*

MARCOS BRENO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matrícula: ###527#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo:  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **22/04/2024** e o código de verificação: **4277e16344**